



Prefeitura Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 577, DE 24 DE ABRIL DE 1.967.

CHRISTOVAM LIMA GUEDES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Mococa decreta e ele promulga a seguinte lei:-

Art. 1º. - Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no valor de R\$ 741,36 (setecentos e quarenta e um cruzeiros novos e trinta e seis centavos) destinado ao pagamento de honorários à AJET - Assessoria Jurídica Econômica e Financeira, por serviços prestados na liberação da verba do Imposto Único sobre Energia Elétrica, junto ao Conselho Nacional de Água e Energia Elétrica, e atribuído a OBRAS PÚBLICAS - HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS - TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES:-

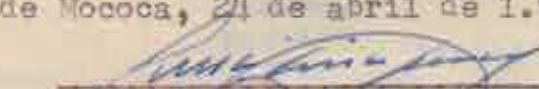
Código	- função -	E s p e c i f i c a ç ã o
		3 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA
300.094	22	Despesas Correntes - Serviços
313.094	22	de Terceiros - p/ pagamento de honorários.....R\$ 741,36

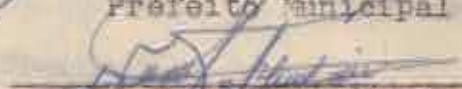
Art. 2º. - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação de igual importância, observada a seguinte Categoria Econômica:

Código	- função -	E s p e c i f i c a ç ã o
313.103	4	Governo e Administração Geral - Serv.- Adm. Repartições Subordinadas - Diretoria - Pessoal - P. Civil - Item IV - p/ majoração de vencimentos (parcial).....R\$ 741,36

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 24 de abril de 1.967


-Christovam Lima Guedes-
Prefeito Municipal


-Nelson Raphaelini-
Diretor Administrativo



Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

577
AUTOGRAPHO. 767. DE 1967.

Projeto de Lei, 15/67.

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no valor de 741,36 (setecentos quarenta e um cruzeiros novos e trinta e seis tavos) destinado ao pagamento de honorários à AJET - Assessoria Jurídica Econômica e Financeira, por serviços prestados na liberação verba do Imposto Único sobre Energia Elétrica, junto ao Conselho Municipal de água e energia Elétrica, e atribuído a OBRAS PÚBLICAS - ILLUMINAÇÃO e SERVIÇOS URBANOS - TRANSPORTES e COMUNICAÇÕES:

Código	Função	Especificação
300.094	22	3 - ILLUMINAÇÃO PÚBLICA
313.094	22	Despesas Correntes
		Serviços de Terceiro
		P/ pagamento honorário
		N.º 74

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com o curso proveniente da anulação de igual importância, observada a seguinte Categoria Econômica:

Código	Função	Especificação
313.103	4	Governo e Admin. Geral
		Serviço Adm. Repart. Subordinadas
		Diretoria - Pessoal - P.
		Item IV - P/ majoração de vencimentos
		parcial.....N.º 7

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 11 de Abril de 1967.

Italo Luanes, Presidente
Italo Luanes, 1º Secretário